

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U I S A L V E S — Santa Catarina

LEI Nº 449/85.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber mediante doação, um terreno e dá outras providências.

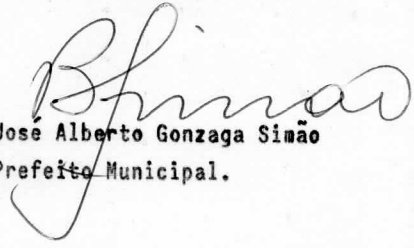
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas / atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal/ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante doação, uma área de terra / de propriedade do Sr. Remy Espig e sua Mulher, no lugar denominado Máximo, na Zona Rural deste Município, medindo 600,00 m², sendo 20 metros de frente, por 30 metros de fundo, com as seguintes con -/ fronteiras; frente ao Norte com Estrada Geral, ao Sul, Leste e Oeste com terras do doador.

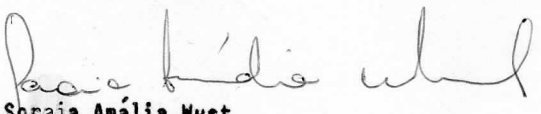
Art.2º - A referida área de terra, destina-se a Construção de uma Quadra Polivalente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 14 de Abril de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Spráia Amália Must
Secretária.